



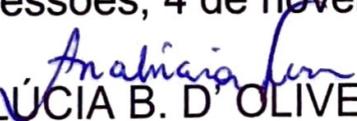
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região e da Exma. Sra. Procuradora da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, apreciando o Processo TRT nº MA-397/2004, a fim de **PROVER** o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Boa Vista, através de **promoção pelo critério de merecimento**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Complementar nº 35/79 e do § 5º, letra "b", do art. 654 da CLT, combinados com o art. 204 do Regimento Interno do Tribunal, resolveu, votar a Lista Tríplice através de escrutínio secreto que, por maioria de votos, foi composta pelos Exmos. Srs. Juízes **CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA e PEDRO BARRETO FALCÃO NETTO**, tendo sido **promovido, por merecimento**, o Exmo. Sr. Juiz **PEDRO BARRETO FALCÃO NETTO**, à **Titularidade da Vara do Trabalho de Boa Vista**, na vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz RILDO CORDEIRO RODRIGUES para a Vara do Trabalho de Lábrea, devendo a Exma. Sra. Juíza Presidente expedir o respectivo Ato.

Obs: Exmo. Sr. Juiz José dos Santos Pereira Braga – Absteve-se de votar.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2004.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região